



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**TERMO ADITIVO N.º 001 DO CONTRATO Nº 2023069/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023
Processo LC n.º 073 – Homologado em 17/05/2023**

OBJETO: Contratação do CISPARG – Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, para atuar como Entidade Reguladora do Departamento do SABRA (Serviço de Água Bragadense), de acordo com a Lei Federal nº 11.445/2007 e Leis Municipais 1.388/2013 e 1810/2023.

Termo Aditivo de rescisão unilateral do Contrato 2023069/2023, celebrado em 18 de maio de 2023, entre o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, aqui representado pelo Prefeito do Município, o Senhor Leomar Rohden, e a empresa **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ**, já qualificados anteriormente.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando o Decreto Municipal Nº 133/2023, datado de 22 de junho de 2023, fica rescindido unilateralmente o contrato 2023069/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

Pato Bragado - PR, em 25 de julho de 2023.

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE
LEOMAR ROHDEN**